



**SEAH
CAH** | Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 008/2025 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012

PROCESSO 2011-0.205.146-9

PROCESSO SEI 6110.2018/0010033-1

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

OBJETO DO CONVÊNIO: Prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento das ações relativas à assistência médica ambulatorial AMA nos Hospitais Municipais Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, Dr. Alexandre Zaiio, Dr. Cármino Caricchio, Dr. José Soares Hungria, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e Prof. Dr. Waldomiro de Paula.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Termo de Convênio para o mês de setembro de 2025, atendendo a Portaria nº 859/2024 – SMS.G, conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR MENSAL R\$ 60.428.097,45 (sessenta milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.33508500 – Fonte: 00.1.500.9001.0.





**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr Siqueira Campos, 176 – Liberdade , neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Registro Funcional nº 581.638.6/7, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pelo Secretário Executivo Adjunto, **JOSE CARLOS INGRUND**, Registro Funcional nº 503.033.1/9, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, pessoa jurídica qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0057-47, inscrita no CREMESP sob Prot. nº 903878, com sede na Rua Napoleão de Barros, 715, São Paulo/SP, e com o estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil e de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob nº 478.200, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, professor universitário, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012 - NTCSS - SMS**, nos termos das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

1.1 Prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento das ações relativas à assistência médica ambulatorial AMA nos Hospitais Municipais Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, Dr. Alexandre Zaio, Dr. Cármino Caricchio, Dr. José Soares Hungria, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e Prof. Dr. Waldomiro de Paula.





**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Fica consignada, com fundamento no caput da cláusula décima primeira – do Prazo de vigência, a prorrogação do Termo de Convênio nº 001/2012, com as mesmas atividades assistenciais, conforme Plano de Trabalho aprovado, continuidade na manutenção das atividades na Assistência Médica Ambulatorial – Dos Serviços de Urgência / Emergência no prontos Socorros Municipais e Unidade de Terapia Intensiva, nas unidades Dr. Alípio Correa Neto – Ermelino Matarazzo (P.S/UTI); Dr. Cármino Caricchio (P.S/UTI); Dr. Arthur Ribeiro de Saboya (P.S/UTI); Tide Setúbal (P.S/UTI); Prof. Waldomiro de Paula (P.S/UTI); SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, para setembro de 2025 haverá alteração nas unidades hospitalares descritas abaixo (inclusão/exclusão):

HM DR ALÍPIO CORRÊA NETO

PRONTO SOCORRO

INCLUSÃO

Categoria Profissional	Carga Horária/Período	Quantitativo
Auxiliar Administrativo	40 Horas	01
Coordenador Medico	30 Horas	01
Enfermeiro	36 Horas/Diurno	05
Enfermeiro	36 Horas/Noturno	05
Enfermeiro	40 Horas	01
Fisioterapeuta	30 Horas/Diurno	03
Fisioterapeuta	30 Horas/Noturno	03
Médico Clínico Geral	12 Horas /Diurno	07
Médico Clínico Geral	12 Horas /Noturno	07
Médico Diarista	30 Horas	02
Técnico de Enfermagem	36 Horas/Diurno	16
Técnico de Enfermagem	36 Horas/Noturno	16





**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

HM DR ALIPIO CORRÊA NETO

PRONTO SOCORRO – LEITO RETAGUARDA ADULTO

INCLUSÃO

Categoria Profissional	Carga Horária/Período	Quantitativo
Supervisor de Enfermagem	40 Horas	01

HM DR ALIPIO CORRÊA NETO

UTI / PS ADULTO

EXCLUSÃO

Categoria Profissional	Carga Horária/Período	Quantitativo
Auxiliar Administrativo	40 Horas	01
Coordenador Enfermagem	40 Horas	01
Coordenador Medico	30 Horas	01
Enfermeiro	36 Horas/Diurno	05
Enfermeiro	36 Horas/Noturno	05
Enfermeiro	40 Horas	01
Fisioterapeuta	30 Horas/Diurno	03
Fisioterapeuta	30 Horas/Noturno	03
Médico Clínico Geral	12 Horas /Diurno	07
Médico Clínico Geral	12 Horas /Noturno	07
Médico Diarista	30 Horas	02
Técnico de Enfermagem	36 Horas/Diurno	16
Técnico de Enfermagem	36 Horas/Noturno	16

SAMU – AHM – SUL

EXCLUSÃO

Categoria Profissional	Carga Horária/Período	Quantitativo
Condutor de Ambulância	36 Horas/Diurno	08
Condutor de Ambulância	36 Horas/Noturno	01





**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

SAMU – AHM – LESTE

EXCLUSÃO

Categoria Profissional	Carga Horária/Período	Quantitativo
Condutor de Ambulância	36 Horas/Diurno	03

SAMU – AHM – NORTE

EXCLUSÃO

Categoria Profissional	Carga Horária/Período	Quantitativo
Condutor de Ambulância	36 Horas/Diurno	04
Condutor de Ambulância	36 Horas/Noturno	04

SAMU – AHM – OESTE

EXCLUSÃO

Categoria Profissional	Carga Horária/Período	Quantitativo
Condutor de Ambulância	36 Horas/Diurno	02
Condutor de Ambulância	36 Horas/Noturno	04

SAMU – AHM – CENTRO

EXCLUSÃO

Categoria Profissional	Carga Horária/Período	Quantitativo
Condutor de Ambulância	36 Horas/Diurno	06
Condutor de Ambulância	36 Horas/Noturno	01

SAMU – AHM – CENTRAL DE REGULAÇÃO

INCLUSÃO

Categoria Profissional	Carga Horária/Período	Quantitativo
Médico Regulador	36 Horas/Diurno	15
Médico Regulador	36 Horas/Noturno	02



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 Fica consignada, com fundamento no *caput* da cláusula décima primeira – do Prazo de vigência, a prorrogação do Termo de Convenio nº 001/2012, para o mês de setembro de 2025, atendendo a Portaria nº 859/2024 – SMS.G, conforme Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período de setembro de 2025, o valor mensal de **R\$ 60.428.097,45** (sessenta milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), sendo que será utilizado por saldo financeiro conforme despacho autorizatório doc. n.º 141775095, no processo administrativo de pagamento n.º 6018.2025/0000335-5 o valor de **R\$ 6.042.809,75** (seis milhões, quarenta e dois mil, oitocentos e nove reais e setenta e cinco centavos) e o valor de **R\$ 54.385.287,70** (cinquenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) onerando a dotação orçamentária 84.10.10.302.3026.2.507.33508500 – Fonte: 00.1.500.9001.0.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO

5.1 Os valores do repasse de orçamentário para o referido período ocorrerão conforme descrito no quadro abaixo e segue o plano de trabalho aprovado:

Período	Custeio Mensal	Saldo Financeiro	Repasse
Setembro	R\$ 60.428.097,45	R\$ 6.042.809,75	R\$ 54.385.287,70

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.





**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JOSE CARLOS INGRUND
SECRETARIO EXECUTIVO ADJUNTO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DE MEDICINA

TESTEMUNHAS:

Nome

CARGO/FUNÇÃO

Nome **JAUCHENE ROSA E SILVA**
CARGO/FUNÇÃO **Analista Jurídico**
[Redacted]

